

ANÁLISE DE PARECER TÉCNICO - OFÍCIO PGE/CELIC Nº: 1644/2025

Item	Código	Quant.	Especificação
13	1386858	170	JARRA PARA CÂMARA UMIDIFICADORA – DESMONTÁVEL, COM CÚPULA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLISSULFONA , AUTOCLAVÁVEL, COM ENTRADA E SAÍDA DE GASES ADAPTÁVEL AO CIRCUITO VENTILATÓRIO COM CONECTOR PADRÃO, ENTRADA PARA ÁGUA COM TAMPA REMOVÍVEL E ACOPLADA, ESCALONADA, MARCA INDELÉVEL DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO DE ÁGUA, ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE OU SIMILAR, BASE DE ALUMÍNIO OU SIMILAR COM FECHAMENTO GIRATÓRIO POR PRESSÃO OU ENCAIXE DE FORMA A GARANTIR A UMIDIFICAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA 250ML, MARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE GRAVADA NA PEÇA. COMPATÍVEL COM UMIDIFICADOR DA MARCA INSPIRED MEDICAL VHB 10A PARA USO EM VENTILADORES IX5 CAREFUSION. NÃO ESTÉRIL. PROCESSÁVEL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA.

Empresa: GLOBALTEC

Marca: GLOBALTEC

Referência:

Fabricante: GLOBALTEC

Registro da Anvisa: 80389130001

Lote: 15861

Validade: INDETERMINADO

CONCLUSÃO

() FAVORÁVEL

(x) DESFAVORÁVEL

Justificativa:Após análise do catálogo, observamos que a jarra para câmara umidificadora é confeccionada em polycarbonato, divergindo do solicitado(POLISSULFONA). As matérias primas dos produtos em questão (Polycarbonato e Polissulfona), é composto por termoplásticos, porém a polisulfona se destaca por possuir um dos melhores materiais plásticos no que se refere à sua resistência aos processos usuais de desinfecção. O produto deverá possuir a matéria prima exigida. Portanto, indeferimos a aquisição do produto, pois o material ofertado não corresponde ao solicitado nas especificações do termo de referência do edital.Proposta desclassificada por descumprimento dos subitens 15.7.2 (não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência) Declaramos, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da lei federal no 12.813/2013.

Elaborado por:

Patrice Mesquita Chaves Salmito
Enfermeira Cooperada- COREN 52659
Parecer técnico Técnico - COPLA/SESA

Elaborado por:

Emannuella Arruda Rangel
Enfermeira COREN 479.070
Assistente Técnico - COPLA/SESA

Elaborado por:

Paula Morgana Peixoto Lourenço
Enfermeira COREN 520189
Assistente Técnico - COPLA/SESA

